Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 28/08/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 84 , DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/08/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apelo, ao Excelentíssimo Senhor Senador da República Alan Rick (União-AC), membro titular da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal, para que emita, em caráter de urgência, relatório ao Projeto de Lei nº 89/2023, que "Institui a Política Nacional de Fornecimento Gratuito de Medicamentos Formulados de Derivado Vegetal à Base de Canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabinol, nas unidades de saúde públicas e privadas conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS."

Dê-se ciência desta Moção encaminhando-a ao Excelentíssimo Senhor Senador da República Alan Rick (União-AC), relator designado para emitir parecer à proposição em tela.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 22 de agosto de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Dr. Lauri
Vereador/Solidariedade

Madson de Oliveira
Vereador/MDB

Policial Madril
Vereador/PODE

Professor Santello
Vereador/PTB

Josias de Souza
Vereador/MDB

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Tiago Almeida
Vereador/União Brasil

CÓPIA

Exposição de Motivos:

A presente Moção de Apelo tem por objetivo solicitar ao Excelentíssimo Senhor Senador da República Alan Rick, membro titular da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal, que emita, com caráter de urgência, um relatório referente ao Projeto de Lei nº 89/2023. Este projeto propõe a instituição da Política Nacional de Fornecimento Gratuito de Medicamentos

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Formulados de Derivado Vegetal à Base de Canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabinol, nas unidades de saúde públicas e privadas conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A abordagem medicinal do canabidiol, associado ao tetrahidrocanabinol e outras substâncias canabinóides, têm demonstrado resultados promissores no tratamento de diversas condições de saúde, incluindo epilepsias refratárias, dores crônicas, espasticidade decorrente de doenças neurológicas e outros distúrbios debilitantes. Diversos estudos científicos, nacionais e internacionais, têm documentado os potenciais benefícios terapêuticos dessas substâncias.

O Projeto de Lei nº 89/2023 reflete uma preocupação genuína com o bem-estar dos cidadãos brasileiros que enfrentam condições de saúde complexas e, muitas vezes, de difícil tratamento. Instituir uma política que assegure o fornecimento gratuito desses medicamentos formulados à base de derivados vegetais à população por meio das unidades de saúde públicas e privadas conveniadas ao SUS é um passo significativo em direção à promoção da saúde e ao alívio do sofrimento dos pacientes.

Além dos benefícios diretos para a saúde dos indivíduos, a implementação dessa política também pode gerar impactos econômicos positivos. Ao permitir o acesso a tratamentos eficazes, o Estado pode reduzir custos relacionados a hospitalizações e intervenções médicas de alto custo, proporcionando uma melhor qualidade de vida para os pacientes e suas famílias.

A urgência em se emitir um relatório ao Projeto de Lei nº 89/2023 é evidente, uma vez que sua discussão e posterior deliberação são essenciais para garantir que os cidadãos que poderiam se beneficiar desses tratamentos não fiquem à mercê de demoras processuais. Portanto, a intervenção imediata do Senador Alan Rick na emissão desse relatório é vital para que o projeto possa seguir o seu curso legislativo adequado.

Ao endossar esta Moção de Apelo, reafirmamos a nossa confiança na capacidade do Senado Federal de agir em prol do bem-estar da população, buscando soluções que contribuam para a saúde pública, a ciência médica e a justiça social. Assim, instamos, respeitosamente, que Vossa Excelência atenda a este apelo e adote medidas para assegurar que o Projeto de Lei nº 89/2023 seja analisado com a celeridade que a situação demanda.

Josias

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA